

CONVÉNIO BASE DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ASTURIAS PORTUGAL ADAP

Em Siero, a 7 de março de 2015

REUNIDOS



Reunidos os representantes dos Municípios de Gijón/Xixón, Siero, Cangas de Onís, Vegadeo, Miranda Do Douro, Mogadouro, Amarante, Mira y Nazaré, bem como das entidades Fundação Luso Espanhola e Progestur



As partes, reconhecendo-se capacidade jurídica, competência e legitimidade suficientes para se obrigarem e por tal facto subscrever o presente Convénio base

EXPOE

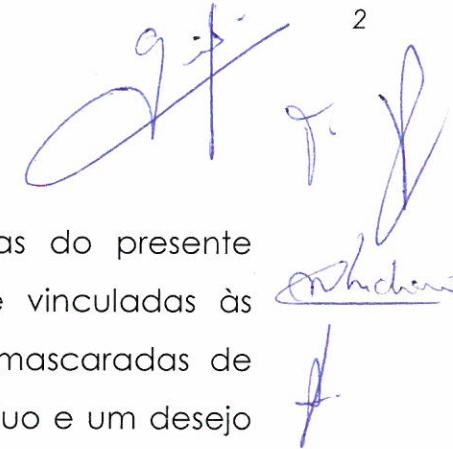


1. Que os municípios e entidades referidas anteriormente possuem entre os seus objetivos estratégicos a promoção das relações institucionais, culturais e socioeconómicas nos seus repetivos territórios como património e fonte de riqueza social e económica.



FUNDACÃO
LUSO ESPANHOLA

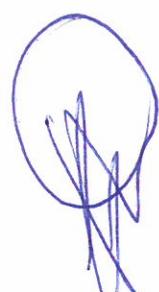



2
entendemos


2. Que os municípios e entidades signatárias do presente Convénio tem vindo a manter relações inicialmente vinculadas às manifestações culturais e festivas das denominadas mascaradas de inverno, o que possibilitou um maior conhecimento mutuo e um desejo de impulsionar as relações institucionais, culturais e socioeconómicas entre as Astúrias e Portugal.

Tendo em conta o anteriormente exposto, as partes

CONCORDAM



formalizar, mediante a assinatura deste Convénio Base, um acordo coletivo que tenha como objetivo os municípios e entidades aderentes à ADAP trabalhem no desenvolvimento de projetos, tendo em conta as seguintes

CLÁUSULAS

Primeira – Objetivos

- 
- 
1. Fomentar as relações de cooperação institucional, cultural e socioeconómica entre as Astúrias e Portugal, especialmente entre os signatários do presente Convénio Base e entre sociedades e entidades de ambos os territórios, Astúrias e Portugal.
 2. A promoção de uma adequada cooperação institucional, cultural e socioeconómica entre as Astúrias e Portugal, assim como com



3
BONIFACIO *gjg* *PP*
andrew
J.

outras economias e comunidades culturalmente afins no plano internacional, com especial atenção para os países de influência portuguesa e espanhola.

3. O fomento e desenvolvimento de relações de colaboração entre Universidades, empresas e outras instituições educativas e entidades públicas das Astúrias e de Portugal e dos seus potenciais territórios de influência, como base do trabalho de cooperação e desenvolvimento económico e cultural e de cooperação institucional.

4. Cooperar na preservação e divulgação do património cultural e natural, bem como divulgar igualmente os recursos disponíveis em ambos os territórios.

5. Promover um programa anual de atividades institucionais, culturais e socioeconómicas entre as Astúrias e Portugal entre os dois territórios.

6. Promover o intercâmbio e a difusão de conhecimentos.

7. Promover a colaboração e o intercâmbio comercial e empresarial entre Astúrias y Portugal.



SEGUNDA – Comissão Permanente

Os signatários do presente Convénio Base constituirão uma comissão permanente formada por um representante de cada município e entidade signatária, com capacidade de decisão e voto, que terá como atribuições a aprovação, o impulso, supervisão e apreciação das ações desenvolvidas sob o presente Convénio.

Esta comissão encarregar-se-á de proceder á constituição de uma associação sem fins lucrativos para desenvolver os objetivos previstos neste Convénio Base, tendo os signatários do mesmo a qualidade de sócios fundadores da Associação que se constitua e que terá como denominação a do presente Convénio base.

A Comissão Permanente reunir-se-á por petição de pelo menos um terço dos seus membros.

TERCEIRA – Financiamento

Este convénio não implicará obrigações financeiras para os municípios e entidades signatárias. O financiamento que cada ação concreta possa exigir, negociar-se-á e aprovar-se-á na Comissão Permanente. Os municípios e entidades que não participem em determinada atividade estarão isentos do financiamento da mesma, sendo o possível custo assumido pelas cidades participantes nos termos acordados pela Comissão.



Bonifácio

gj 5
g
anthonius
PF

QUARTA – Vigência

O presente Convénio base entrará em vigor no momento da sua assinatura e vigorará por dois anos, tacitamente renovado por períodos iguais. Contudo, qualquer das partes das partes poderá denunciar o Convénio, comunicando essa intenção por escrito à Comissão, com pelo menos dois meses de antecedência. Poderá também ser modificado ou ampliado por acordo das partes.

Este acordo dar-se-á por finalizado com a constituição da associação em que tomem lugar como sócios fundadores os signatários do presente Convénio.

QUINTA – Resolução de conflitos

Os conflitos que possam surgir da interpretação, desenvolvimento, modificação e resolução do presente Convénio deverão ser dirimidos pela Comissão Permanente prevista na cláusula segunda deste acordo. Sempre que não haja acordo ou solução através desta via, a resolução da questão ou questões litigiosas surgidas serão da competência dos tribunais correspondentes.

Como prova de conformidade com os compromissos adquiridos, as partes intervenientes assinam o presente documento, no local e data constantes no cabeçalho do presente documento.



FUNDACÃO
LUSO-ESPAÑOLA

PROGESTUR

Alcalde del Ayuntamiento de Siero

Assinatura.: D. Eduardo Martínez Llosa

Alcalde del Ayuntamiento de Cangas de Onís

Assinatura.: D. José Manuel González Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mira

Assinatura.: D. Raul Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro

Assinatura.: D. Francisco Magalhães

Alcaldesa del Ayuntamiento de Vegadeo

Assinatura.: Dña. Begoña Calleja Quijada

Câmara Municipal de Amarante

(P.O.: Presidente da Câmara Municipal de Miranda Do Douro)

Fdo.: D. Artur Nunes

Concejal de Cultura del Ayuntamiento de Gijón

Assinatura.: D. José Carlos Rubiera Tuya

Presidente da Câmara Municipal de Miranda Do Douro

Assinatura.: D. Artur Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Nazaré

Assinatura.: D. Walter Chicharro

Presidente de la Fundación Luso Española

Assinatura.: D. Helder Ferreira

Presidente de la Asociación para la Promoción,
Gestión y Desarrollo del Turismo Cultural Portugués

(Progestur)

Assinatura.: D. Helder Ferreira



FUNDACÃO
LUSO-ESPAÑOLA

PROGESTUR